



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI. Nº 1.163/PMC/2000

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E CULTURA - AMEC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

01. Autarquia Municipal de Esportes e Cultura - AMEC

01.08.07.021.2.001 – Funcionamento da AMEC

3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 750,00

01.15.84.492.2.005 – Prog. De Formação do Patrim. Do Serv. Público

3280.00 – Contribuição ao PASEP _____ R\$ 1.600,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será **reduzida** a seguinte dotação orçamentárias:

01. Autarquia Municipal de Esportes e Cultura - AMEC

01.08.07.021.2.001 – Funcionamento da AMEC

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 1.800,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 550,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 21 de Dezembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal